DICOGE 1.2

PROCESSO CG № 888/2006 – CAPITAL – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Parecer nº 123/09-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS – Penhora Online – Previsão do art. 659, § 6º, do Código de Processo Civil – Implantação e rotinas – Sistema eletrônico para averbações de penhoras de bens imóveis no fólio real – Estruturação pela Corregedoria Geral da Justiça – Disponibilização pela ARISP (mediante hospedagem em seus servidores exclusivos), com compromisso de gratuidade e perpetuidade, para livre utilização, sem qualquer ônus, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, abrangidos todos os Juízos e Ofícios Judiciais, e pelos Registradores de Imóveis do Estado – Cadastramento de unidades – Aprovação de manual (Guia de Utilização) –Autorização para início de operações – Minuta de provimento.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Cuida-se de expediente precipuamente destinado à realização de estudos e adoção de providências destinadas à concepção, viabilização e implantação de sistema eletrônico para averbações de penhoras de bens imóveis na tábua real, ao qual se convencionou chamar, simplesmente, de penhora *online*.

Iniciada a presente gestão, foram encetados intensos trabalhos com vistas à obtenção de resultados concretos, só possíveis mediante desenvolvimento de programa informatizado que efetivamente atendesse às necessidades decorrentes dos primados de eficiência, segurança, celeridade e praticidade. Assim se fez em parceria com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, mantidas inúmeras e sucessivas reuniões técnicas entre os Juízes Auxiliares desta Corregedoria Geral e representantes da mencionada entidade, em especial seu Presidente, Dr. Flauzilino Araújo dos Santos, a fim de suplantar as incontáveis dificuldades encontradas no momento de se passar do projeto ao concreto.

Idealizado e aperfeiçoado o sistema, que, ao longo das discussões e simulações, foi ganhando contornos muito diversos dos inicialmente esboçados, alcançou-se etapa de materialização, com adoção de medidas preparatórias no presente âmbito administrativo-correcional e atribuição, aos representantes e aos programadores da ARISP, da incumbência de finalização técnica do serviço informatizado adrede concebido, para que se pudesse passar, na prática, à sua operação, com fornecimento, inclusive, de manual ou guia simplificado para os usuários.

Aportou, então, ofício daquela associação, comunicando "a finalização da primeira versão (versão beta) do sistema eletrônico de penhora de imóveis (penhora *online*), desenvolvido nos termos das diretrizes de estruturação indicadas por essa E. Corregedoria Geral da Justiça e também por normas, de caráter processual e registral, relacionadas com constrições judiciais de penhora, e ainda de aplicação de elementos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)" (fls. 159/161), instruído com "Guia de Utilização" (fls. 162/212) elaborado nos termos do estabelecido nas noticiadas reuniões.

Em manifestação complementar, explicitou a ARISP seu compromisso de disponibilização do sistema (hospedado em seus servidores exclusivos), gratuita e perpétua, para livre utilização, sem qualquer ônus, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, abrangidos todos os Juízos e Ofícios Judiciais, e pelos Registradores de Imóveis do Estado, independentemente de se associarem àquela entidade (fls. 217).

Finalmente, veio aos autos versão revista do aludido "Guia de Utilização" (fls. 219/270).

É o relatório.

Passamos a opinar.

Categórico o parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei nº 11.382/06, ao dispor que, com as necessárias garantias de segurança, "as averbações de penhoras de bens imóveis e móveis podem ser realizadas por meios eletrônicos".

Patentes a conveniência e a oportunidade de se viabilizar que assim seja, à luz dos princípios da celeridade e da efetividade processual. Isto, aliás, se torna ainda mais nítido no presente momento, em face do teor da recentíssima Súmula nº 375 do C. Superior Tribunal de Justiça (DJU-e, 31/03/2009, pp. 683/684; DJE, 01/04/2009, p. 16): "O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente".

Com efeito, despiciendo se afigura tecer considerações acerca do quanto se ganhará em agilidade e do manifesto proveito que exsurgirá a partir da pavimentação de via eletrônica que permita a imediata transmissão, *online*, às unidades registrárias prediais, do necessário para que as penhoras sobre imóveis tenham regular acesso ao álbum real.

Árdua, todavia, a tarefa de conceber sistema seguro, eficaz e, sobretudo, simples, de fácil aplicação prática, para tornar possível a concretização de semelhante desiderato. Foi preciso, literalmente, arregaçar as mangas para, à custa de reuniões e estudos, enveredando pelos meandros nem sempre familiares da informática, se buscar um trilho promissor.

De se enunciar, agora, o resultado alcançado, que por certo não é o ponto final da peregrinação, mas, sim, o início de um caminho a ser diuturnamente percorrido, de modo que, na esteira das experiências práticas que sobrevirão, a sistemática delineada possa receber constante aperfeiçoamento.

I – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA:

Impende observar que o sistema engendrado não se limita a tornar factível, pela via eletrônica, tão-somente a averbação de penhora, alcançando todos os Registros de Imóveis do Estado. Traz, além disto, a possibilidade de ser realizada pesquisa, com escopo de localização de bens imóveis em nome de determinada pessoa, bem como de ser obtida certidão a respeito. Mas tal pesquisa, no âmbito desta particular sistemática, estará limitada aos casos em que o Juízo competente a determine, como diligência sua, ou às hipóteses em que ao interessado tenha sido concedida a assistência judiciária gratuita, visto que, fora das situações citadas, a prestação do serviço a particulares já é propiciada pelo chamado Sistema de Ofício Eletrônico da ARISP (http://www.oficioeletrônico.com.br).

Assim, a primeira tela exibida quando do acesso mostra três "botões", para que seja escolhida a opção desejada: ou "solicitar averbação de penhora"; ou "pesquisar ou pedir certidão", ou, ainda, verificar se, em relação a algum dos citados procedimentos, "chegou resposta".

No que tange, especificamente, à função de pesquisa, fica anotado que implica varredura automática dos álbuns dos 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12°, 13°, 14°, 16° e 18° Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, bem como dos acervos das seguintes unidades de outras comarcas, que já se integraram ao Banco de Dados da ARISP: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araçatuba; 2° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto; Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Comarca de Diadema; 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos; e Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, ainda não integradas ao Banco de Dados geral, embora participantes do mencionado serviço de pesquisa e expedição de certidões, são possíveis consultas específicas direcionadas por meio do próprio sistema.

Mas essa distinção (conquanto patente a perspectiva de futura padronização) diz respeito – note-se bem – tãosomente ao espectro de pesquisa, pois a sistemática voltada à averbação de penhoras é uniforme para todas as serventias prediais do Estado.

Cumpre sublinhar que, quanto ao agora estruturado Sistema de Penhora Online (e a função de pesquisa a ele agregada), hospedado em servidores exclusivos da ARISP, esta assumiu, expressamente, conforme já consignado, o compromisso de disponibilização gratuita e perpétua, para livre utilização, sem qualquer ônus, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, abrangidas todas as Varas, Juizados e Ofícios Judiciais (com possibilidade, inclusive, de extensão para outros Tribunais, a critério desta Corregedoria Geral).

Da mesma forma, comprometeu-se a franquear o acesso a todos os Registradores de Imóveis do Estado, independentemente de se associarem à entidade. Conforme expôs, "embora a ARISP seja uma entidade associativa dos registradores de imóveis paulistas, o Sistema de Penhora *Online* está disponível para utilização GRATUITAMENTE por todos os Oficiais de Imóveis do Estado de São Paulo, inclusive no que se refere à orientação e suporte, visando o êxito em seu uso efetivo" (fls. 160).

Deveras, se os nortes e requisitos de operação foram estabelecidos por esta Corregedoria Geral, está previsto que o sistema funcionará com o apoio técnico da Central Registral de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Central ARISP), como um módulo do *supra* aludido sistema de ofício eletrônico, tudo nos termos da parceria levada a efeito.

Para devida utilização do serviço, é imprescindível o cadastramento, tanto dos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado, quanto dos Diretores de Ofícios Judiciais e, mesmo, dos MM. Juízes que pretendam dele se valer.

O cadastramento dos registradores é obrigatório e deverá ser ultimado até o dia 20 de maio p. f., sendo certo que, para realizá-lo, deverão, também obrigatoriamente, providenciar a obtenção prévia de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada. Deveras, com a aprovação do presente parecer, passará a constar, como requisito *sine qua non* para exercício da delegação, que possua o Oficial de Registro de Imóveis tal certificado, viabilizador de assinatura digital. Trata-se de providência que todos os registradores paulistas têm, hodiernamente, plenas condições de adotar. E o andar dos tempos impõe que este degrau seja, agora, galgado.

Munidos, pois, dos respectivos certificados digitais, efetuarão os Oficiais de Registro de Imóveis seu cadastramento individual no sistema, de acordo com as instruções veiculadas, o qual será imediato, impondo-se a observância da data acima fixada. Estarão, destarte, prontos para o recebimento das comunicações de penhoras, com vistas às suas averbações, bem como para o atendimento das consultas veiculadas pela função de pesquisa.

Vale ressaltar, por outro lado, que a utilização do Sistema de Penhora Online pelos Juízos é FACULTATIVA, a exclusivo critério do magistrado competente.

Portanto, o que se busca não é impor uma rota única, mas, sim, propiciar aos MM. Juízes uma ferramenta adicional, de eficácia nítida, a fim de que os processos ganhem em celeridade e efetividade.

Também presente a preocupação de se evitar que o serviço criado venha a onerar, ainda mais, os MM. Juízes no exercício de suas pesadas funções, cada vez de maior extensão e complexidade. De fato, implantar mais um sistema que dependesse, necessariamente, de operação pessoal pelo magistrado, seria de todo desaconselhável, pois agravaria a notória sobrecarga existente. Sabido e consabido que a este compete decidir e determinar, atribuindo-se o cumprimento e a execução das determinações aos servidores.

Portanto, será o Diretor do Ofício Judicial quem deverá, em princípio, praticar, em obediência à deliberação judicial, os atos necessários à transmissão ao Registro de Imóveis. Poderá, todavia, o referido diretor, em prol da boa organização dos serviços, cadastrar escreventes para tanto. Tudo em conformidade com as instruções veiculadas no "Guia de Utilização".

Considerando que, segundo informação juntada, nem todos os Diretores de Ofícios Judiciais do Estado dispõem, presentemente, de certificados digitais, bem como que a carência, sob este aspecto, no que tange aos escreventes, é manifesta, exsurgiu a conveniência e, mais que isto, a necessidade, num primeiro momento, para viabilizar a implantação do sistema, de se conceber que o acesso destes, para cadastramento e operação, se fará mediante fornecimento de *login* e senha (com previsão de alteração desta, pelo usuário, quando do primeiro acesso). Isto nesta etapa inicial, vista como fase de transição para outra, de universal adoção do certificado digital. Mister se faz, com efeito, não perder tempo, abrindo a senda desde logo, para que o serviço passe do papel ao mundo real, com a clara perspectiva de que, em breve, se poderá privilegiar, amplamente, a certificação digital. Por ora, sob o amparo da legislação, a "identificação inequívoca" do diretor ou escrevente de unidade judicial se fará "mediante cadastro de usuário", por meio de *login* e senha, conforme aqui disciplinado (Lei nº 11.419/06, art. 1º, § 2º, III, "b").

Imperioso, outrossim, reservar aos magistrados a possibilidade de, *querendo*, se valerem direta e pessoalmente do sistema, para penhora ou pesquisa, hipótese em que, por dele já disporem, haverão de empregar os respectivos certificados digitais. Para tanto, determinarão aos diretores das unidades judiciais correspondentes que os incluam no rol de usuários e, a partir de então, poderão, *se e quando desejarem*, utilizar o serviço sem intermediários, com transmissão direta aos registradores. A idéia é criar para o Juiz – repita-se – uma ferramenta e não um ônus.

De se consignar que os cancelamentos de penhoras, por seu turno, diante das peculiaridades de que se revestem e dos diferentes aspectos que envolvem, continuarão a ser feitos, por ora, pela via tradicional. Para o futuro, fica a possibilidade de que o sistema venha a lhes ser estendido.

Lembre-se, por derradeiro, que não se exclui a perspectiva de uso do sistema por outros Tribunais e Juízos a eles atrelados, alheios à esfera estadual bandeirante, desde que nos estritos moldes aqui estabelecidos para rigorosa observância pelos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado, os quais se encontram sob a égide disciplinar e normativa desta Corregedoria Geral da Justiça.

II – MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO:

a) Os Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo deverão, obrigatoriamente, providenciar a obtenção de certificados digitais, bem como seu regular cadastramento no Sistema de Penhora *Online*, até 20 de maio de 2009.

b) Já elaborada listagem das serventias judiciais do Estado, com respectivos endereços de correio eletrônico (*e-mails*), e encaminhada à ARISP, esta deverá, tão logo publicada a r. decisão que aprovar o presente parecer, remeter às referidas unidades judiciais os respectivos *logins* e senhas, previamente gerados, para viabilização dos cadastramentos de diretores, os quais poderão cadastrar, também, escreventes, tudo nos termos do procedimento detalhadamente descrito no "Guia de Utilização" anexo a este parecer, a ser divulgado.

c) Os MM. Juízes que optarem pela utilização pessoal do sistema se cadastrarão diretamente, com emprego dos respectivos certificados digitais, e determinarão que os diretores das serventias judiciais correspondentes realizem a ativação dos cadastros, para início de operações.

d) Não é fixada data limite para cadastramento de magistrados, nem de diretores e escreventes das unidades judiciais, visto que a utilização do sistema é facultativa e tal cadastramento poderá ser concretizado quando deliberada a realização do primeiro acesso.

III - ROTINAS DE OPERAÇÃO:

a) Os Oficiais de Registro de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos, a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas a partir da primeira verificação, se existe comunicação de penhora, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, que será respondido com a maior celeridade possível.

b) Além desse acompanhamento periódico obrigatório, o sistema gerará, na tela do computador do Oficial destinatário, a título de cautela adicional, um *banner* de aviso, indicando que existe solicitação pendente. Todavia, a eventual ausência, por falha técnica, deste alerta, não dispensará o registrador da adoção das providências cabíveis para processamento da solicitação, tendo em vista a obrigatoriedade da verificação periódica estabelecida no item anterior.

c) Realizar-se-á regular protocolo, observando-se, no caso de penhora, a ordem de prenotação, para os efeitos legais.

d) A averbação de penhora somente se realizará após a devida qualificação e dependerá de depósito prévio, mediante recolhimento do valor constante de boleto a ser impresso por meio do próprio sistema, ressalvadas as hipóteses de "determinação de dispensa do depósito" e de interessado "beneficiário de assistência judiciária gratuita", possíveis desde que expressamente indicadas, em espaços próprios, na "solicitação de averbação". Fica autorizado, no âmbito específico da sistemática ora regulamentada, o cancelamento da prenotação caso não seja realizado, em sua vigência, o depósito devido. A impressão do boleto se dará na unidade judicial, para entrega, com tempo hábil, à parte responsável pelo pagamento, a qual poderá, alternativamente, efetuá-lo diretamente ao registrador, comunicando

e) A qualificação será levada a efeito pelo registrador no prazo previsto no item 32 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça: "o prazo para exame, qualificação e devolução do título com exigências à parte será de quinze dias". E, no mais, observará o Oficial, igualmente, o determinado nas referidas normas.

f) A utilização do Sistema de Penhora *Online* é uma facilidade que se propicia à parte interessada e, portanto, não a exime do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para atendimento das exigências acaso formuladas.

g) Sem prejuízo desse acompanhamento direto, o Oficial, em caso de qualificação negativa, com recusa da averbação, comunicará o fato, em resposta (no campo próprio), observado o prazo acima, ao Juízo de origem, inserindo no sistema, para *download*, cópia da nota de devolução expedida (a fim de obtê-la, o ocupante do pólo judicial *clicará* no botão "exigências", cf. "Guia de Utilização").

h) Se a averbação da penhora for concretizada, o sistema contemplará comunicação neste sentido, pelo registrador.

i) Outras funcionalidades, com obrigação de pleno atendimento pelos Oficiais de Registro de Imóveis, estão previstas no anexo "Guia de Utilização do Sistema de Penhora *Online*", o qual fica fazendo parte integrante do presente parecer, dele constando, com detalhes, em seqüência lógica, passo a passo, os procedimentos a serem adotados, para plena utilização dos correspondentes serviços, quer pelos MM. Juízes que optarem por acesso pessoal, quer pelos Diretores de Ofícios Judiciais, quer pelos escreventes por estes cadastrados.

j) O Portal do Extrajudicial (cujo ícone de entrada se encontra no canto inferior direito da página do Tribunal de Justiça e que poderá ser adentrado, também, por via do novel *site* desta Corregedoria Geral) propicia, aos usuários *supra* mencionados, caminho de direcionamento ao sistema, bastando acionar, no aludido Portal, a opção "Links Externos" e, depois, selecionar o endereço eletrônico da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP (franqueada a alternativa de buscar, diretamente, tal endereço: http://www.arisp.com.br). Na página assim aberta se encontrará, na parte superior direita, em destaque, o ícone "Penhora *Online*".

k) Fica consignado, para clareza, que o escopo do presente parecer não é o de detalhar minúcias concernentes à utilização do serviço disponibilizado (mesmo porque, para tanto, se elaborou o referido "Guia de Utilização do Sistema de Penhora *Online*"), mas, sim, no que pertine às rotinas de operação, o de sublinhar alguns pontos fundamentais, acima destacados, com o fito de alertar os diversos atores envolvidos.

IV - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

Para devida formalização do Sistema de Penhora *Online* no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça, segue, inclusa, Minuta de Provimento, destinada ao traçado de linhas essenciais, com incorporação do "Guia de Utilização" elaborado (fls. 219/270), em que empreendido o detalhamento.

Já indicado o dia 20 de maio p. f. para finalização do cadastramento dos Oficiais de Registro de Imóveis, alvitra-se que seja estabelecido, como marco inicial de vigência do serviço, o primeiro dia do mês seguinte (1º de junho).

E, à guisa de fecho, mais uma vez se ressalta que a sistemática aqui apresentada é proposta, não como panacéia, nem com a pretensão de configurar solução última no atinente ao assunto, mas como o passo inicial que se faz necessário para que uma nova etapa possa ser alcançada e um horizonte de maior amplitude se descortine.

V – CONCLUSÃO:

Diante das considerações expendidas, propomos, mui respeitosamente, que seja aprovado o funcionamento do Sistema de Penhora Online, a partir de 1º de junho de 2009, nos termos deste parecer, da Minuta de Provimento

inclusa e do anexo "Guia de Utilização" (fls. 219/270). Eis o parecer que, mui respeitosamente, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Sub censura. São Paulo, 08 de abril de 2009.

(a) ÁLVARO LUIZ VALERY MIRRA

(a) JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANTOS NETO

(a) JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA

(a) WALTER ROCHA BARONE

Juízes Auxiliares da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo, com força normativa, o parecer dos Meritíssimos Juízes Auxiliares da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto. Determino sua publicação, na íntegra, juntamente com esta decisão, para conhecimento geral.

Aprovo, outrossim, a Minuta apresentada. Publique-se o correspondente Provimento e o anexo "Guia de Utilização do Sistema de Penhora *Online*".

São Paulo, 08 de abril de 2009.

(a) RUY PEREIRA CAMILO - Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO N° 6/2009

Institui e regulamenta sistema eletrônico, denominado Penhora Online, para averbações de penhoras de bens imóveis no fólio real.

O DESEMBARGADOR RUY PEREIRA CAMILO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO os estudos encetados, na esfera desta Corregedoria Geral, visando a concepção, viabilização e implantação de sistema eletrônico para averbações de penhoras no Registro de Imóveis, denominado Penhora *Online*;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de programa informatizado que efetivamente atendesse às necessidades decorrentes dos primados de eficiência, segurança, celeridade e praticidade;

CONSIDERANDO os resultados dos trabalhos levados a efeito em parceria com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP e o compromisso, por esta assumido, de hospedar o sistema em seus servidores exclusivos e de disponibilizá-lo, perpétua e gratuitamente, para livre utilização, sem qualquer ônus, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, abrangidos todos os Juízos e Ofícios Judiciais, e pelos Registradores de Imóveis do Estado;

CONSIDERANDO o exposto e decidido no Proc. CG nº 888/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica implantado, com funcionamento a partir de 1º de junho de 2009, sistema eletrônico para averbações de penhoras no Registro de Imóveis, denominado Penhora *Online*, destinado a utilização facultativa pelos Juízos.

Artigo 2º - O sistema incluirá função de pesquisa de titularidade, para localização de bens imóveis em nome de pessoa determinada que for parte em processo judicial.

Artigo 3º - Os Oficiais de Registro de Imóveis do Estado deverão providenciar a obtenção de certificados digitais emitidos por Autoridades Certificadoras credenciadas, bem como seu cadastramento no Sistema de Penhora *Online*, até 20 de maio de 2009.

Artigo 4º - As serventias judiciais estaduais receberão *logins* e senhas para viabilização dos cadastramentos e acessos dos respectivos diretores, os quais poderão cadastrar, também, escreventes.

Artigo 5º - O uso dos referidos *logins* e senhas, necessário para a regular utilização do sistema, será oportunamente substituído, quando possível e conveniente, pelo de certificados digitais.

Artigo 6º - Sem prejuízo dos cadastramentos previstos no artigo 4º, os MM. Juízes que optarem pela utilização pessoal do sistema se cadastrarão diretamente, com emprego dos respectivos certificados digitais, e determinarão que os diretores das serventias judiciais correspondentes realizem a ativação dos cadastros, para início de operações.

Artigo 7º - Não é fixada data limite para cadastramento de magistrados, nem de diretores e escreventes das unidades judiciais, pois a utilização do serviço é facultativa e tal cadastramento poderá ser concretizado quando deliberada a realização do primeiro acesso.

Artigo 8º - A partir da data de início de funcionamento do sistema, os Oficiais de Registro de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos, a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação de penhora, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, respondendo com a maior celeridade possível.

Artigo 9° - Realizar-se-á regular protocolo, observando-se a ordem de prenotação, para os efeitos legais.

Artigo 10 - A averbação de penhora somente se realizará após a devida qualificação registrária e dependerá de depósito prévio, mediante recolhimento do valor constante de boleto a ser impresso por meio do próprio sistema, ressalvadas as hipóteses de determinação judicial de dispensa do depósito e de beneficiário de assistência judiciária gratuita, as quais deverão ser indicadas, em espaços próprios, no formulário eletrônico de solicitação.

Artigo 11 - Fica autorizado, no âmbito específico da sistemática ora regulamentada, o cancelamento da prenotação caso não seja realizado, em sua vigência, o depósito devido, cujo boleto respectivo será impresso na unidade judicial, para entrega, com tempo hábil, à parte responsável pelo pagamento, a qual poderá, alternativamente, efetuá-lo diretamente ao registrador, comunicando ao Juízo.

Artigo 12 - A qualificação será levada a efeito pelo Oficial de Registro de Imóveis no prazo previsto no item 32 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, observando-se, igualmente, no mais, o determinado nas referidas normas.

Artigo 13 - A utilização do Sistema de Penhora Online é uma facilidade que se propicia ao interessado e, portanto, não o exime do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Artigo 14 - Sem prejuízo desse acompanhamento direto, o registrador, em caso de qualificação negativa, com recusa da averbação, comunicará o fato, mediante resposta no campo próprio, ao Juízo de origem, inserindo no sistema, para *download*, cópia da nota de devolução expedida.

Artigo 15 - Se a averbação da penhora for concretizada, o sistema contemplará comunicação neste sentido, pelo registrador.

Artigo 16 - Outras funcionalidades, com obrigação de pleno atendimento pelos Oficiais de Registro de Imóveis, estão previstas no anexo "Guia de Utilização do Sistema de Penhora Online", o qual fica fazendo parte integrante do presente provimento e enuncia, com detalhes, em seqüência lógica, passo a passo, os procedimentos a serem adotados, para plena utilização dos correspondentes serviços pelos MM. Juízes que optarem por acesso pessoal, pelos Diretores de Ofícios Judiciais e pelos escreventes por estes cadastrados.

Artigo 17 - O Portal do Extrajudicial, desta Corregedoria Geral da Justiça, propicia aos usuários mencionados no artigo anterior atalho de direcionamento ao sistema, com *link* para o site da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP (http://www.arisp.com.br), em que disponibilizado o ícone "Penhora *Online*".

Artigo 18 - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, diferido o início do funcionamento do sistema para a data indicada no artigo 1º.

São Paulo, 13 de abril de 2009.





Corregedoria Geral de Justiça São Paulo

Guia de utilização do Sistema de Penhora Online

Resumo Guia para facilitar a utilização do Sistema de Penhora Online.

Índice

CADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOLICITAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA

- 01. CADASTRAMENTO DE NOVO PROCESSO (TELA 10)
- 02. CADASTRAMENTO DAS PARTES DO PROCESSO
- 03. CADASTRAMENTO DA PENHORA 03.1. CADASTRAMENTO POR USUÁRIOS DIRETORES E ESCREVENTES
 - 03.2. CADASTRAMENTO POR USUÁRIOS JUÍZES

VISUALIZAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS (PENHORAS)

PEDIDOS DE CERTIDÕES

VISUALIZAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS CARTÓRIOS (PEDIDOS DE CERTIDÃO)

Cadastramento para utilização do sistema

Diretores de Cartórios

Os cartórios judiciais e seus respectivos diretores serão previamente cadastrados no sistema.

Os diretores serão os administradores do sistema e poderão incluir, alterar e excluir usuários. No primeiro acesso deverão atualizar seus dados e alterar a senha recebida por e-mail.

Usuários de Cartórios

Como administrador da conta o diretor poderá cadastrar até sete usuários, que terão acesso aos dados de sua respectiva Vara.

O cadastramento de usuários é restrito ao diretor do cartório (figura 1):

- 01. No menu, clique em "Usuários";
- 02. Clique em "Novo Usuário";
- 03. Informe os dados do usuário: nome, CPF, RG, etc. É obrigatório o preenchimento dos campos identificados com asterisco (*);
- 04. Clique em "salvar" para confirmar o cadastramento;
- 05. Clique na tela de confirmação para ver todos os usuários cadastrados na Vara.

ARISP	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO			Instituto de Registro Instituto de Registro
PENHORA	ONLINE			
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Usuários Encerrar Sessão
Penhora (Online - Usuários			(2)
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP				
Usuários (dire	etor e escrevente):			Novo Usuário
Logon	Nome			Alterar Ativo
adminteste	Administrador			S 🗸
usuariotes	Usuário			□ √
Usuários (Juíz	zes):			Novo Juiz
Logon	Nome			Excluir
1305458087	FULANO			[3
1012090755	BELIKANO			13

figura 1.

Juízes

Para ter acesso à averbação de restrições o juiz deverá portar um certificado digital da ICP-Brasil, tipo A3, e clicar em "Autenticação com Certificado Digital" (figura 2).

ARISP ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁR	DOS REGISTRADORES IOS DE SÃO PAULO		GP
PENHORA ONLINE	AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS		IRIB Execution Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
Login: Senha: PROSSEGUIR ESQUECI MINHA SE	VOLTAR NHA	Autenticação com Certificado Digital	

figura 2.

Caso não esteja cadastrado, o sistema identificará seus dados e solicitará algumas informações para efetuar o cadastramento (figura 3). Para continuar, clique na opção "SIM" e no botão "PROSSEGUIR".

Informe o tipo de usuário e clique em "Prosseguir" (figura 4).

Selecione o Tribunal a que você pertence (figura 5).

Informe seus dados e clique no botão "Salvar" (figura 6).

Uma tela mostrará a conclusão do pedido de cadastramento. O diretor da Vara deverá selecionar o novo usuário para ativar seu cadastramento. Após a inclusão em uma Vara, será enviada uma confirmação para o seu e-mail (figura 7).

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO	IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE	
	Encerrar Sessão
Solicitação de Cadastramento	
Solicitação de Cadastramento	
DADOS DO E-CPF	
Nome: FULANO CPF: 000.000-00 E-mail: fulano@dominio.com	י <u>ו</u>
Usuário não cadastrado no sistema. Deseja solicitar o cadastramento? ② Sim ③ Não Prosseguir	

figura 3.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO	IRIB Instituto de Registro Imobilídrio do Brasil
PENHORA ONLINE	
	Encerrar Sessão
Solicitação de Cadastramento	
Que usuário você deseja cadastrar?	
Ø Juiz	
○ Escrivão	
O Escrevente	
Prosseguir	

figura 4.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO	IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE	
Solicitação de Cadastramento	Encerrar Sessão
Selecione a Instituição: Instituição Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Prosseguir Voltar	

figura 5.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO		IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE		
		Encerrar Sessão
Solicitação de Cadastramento		
Nome: FULANO Email: fulano@dominio.com	CPF: 000.000.000-00 Cartório/Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de São	Paulo
DDD Telefone Ramal	DDD Fax	
Salvar Voltar		

figura 6.

ARISP ASSOCIAÇÃO E IMOBILIÂRIO	NOS REGISTRADORES IS DE SÃO PAULO
PENHORA ONLINE	
Solicitação de Ca	Encerrar Sessă dastramento
	DADOS DO E-CPF
Nome: FULANO	CPF: 000.000.000-00 E-mail: fulano@dominio.com
Cadastro realizado com s Solicite ao respectivo eso Obrigado.	ucesso. crivão a ativação do seu cadastro na vara em que atua.

figura 7.

Solicitação de averbação de penhora

A solicitação de constrição consiste em três etapas:

- 01. Cadastramento do processo;
- 02. Cadastramento das partes;
- 03. Cadastramento da penhora.

Ao acessar o sistema, a primeira tela mostrará as seguintes opções (figura 8):

- 1) Solicitar averbação de penhora;
- 2) Pesquisar ou pedir certidão;
- 3) Chegou resposta?

Clique em "Solicitar averbação de penhora".

ARISP	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORE MOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO				IRIB Instituto de Registro Imobilário do Brasil
PENHORA	ONLINE				
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Peni	nora Solicitar Certidões	Consultar Pedidos	s de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora (Online - Opções				
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP					
		Escolha uma	opção:		
Solicit de	ar averbação e penhora	Pesquisa pedir cert	r ou idão	Chegou resp	oosta ?
VERSÃO B	ETA			© 2007 - Copyright - Todos	os direitos reservados
		figura	8.		

- O sistema apresentará duas opções (figura 9): 1) Novo processo para fazer um novo cadastramento; 2) Processo cadastrado no sistema para processos cadastrados previamente.

ARISP AS	SOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO			IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA O	NLINE			
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora Or	nline - Solicitação de a	verbação de per	nhora	
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP				
		Escolha uma	opção:	
	Novo Process	0	Processo já cadastrado no sistema	
VERSÃO BET	A		© 2007 - Copyright - Too	los os direitos reservados
		figura (C	

figura 9.

01. Cadastramento de novo Processo (tela 10)

Clique no botão "Novo processo";

Informe o número do processo e a Natureza da Execução (figura 10);

Clique em "Cadastrar".

Obs.: Após cadastrar o processo, o sistema mostrará o formulário para inclusão das partes do processo.

ARISP AS	SSOCIAÇÃO DO	S REGISTRADORES DE SÃO PAULO				IRIB USA Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA (ONLINE					
Solicitar Penhora	Consultar P	edidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedido:	s de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora O	nline - Ca	adastramento	de novo proces	so		
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP						
Dados do Proce	esso					
Número:						
Natureza da ex	cecução:	EXECUÇÃO CIVIL	•			
Cadastrar						
VERSÃO BE	TA				© 2007 - Copyright - Todos (os direitos reservados
			figura 1	10.		

02. Cadastramento das Partes do Processo

Selecione o tipo de pessoa (física ou jurídica) (figura 11).

Informe o CPF, para pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica.

Informe o nome completo da parte.

Informe a qualidade da parte (Executado, Exequente ou Terceiro).

Informe se a parte é passiva de penhora de seus bens.

Para confirmar o cadastramento existem duas opções:

- 1) "Confirmar e continuar solicitação". A parte será cadastrada e o sistema continuará com a solicitação de averbação de penhora;
- 2) "Confirmar e continuar cadastrando". O sistema cadastrará a parte e mostrará novamente o formulário para cadastramento de uma nova parte.

Obs.: Após o cadastramento das partes, o sistema mostrará o formulário para inclusão dos dados da penhora.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGIS IMOBILIÁRIOS DE SÃO	TRADORES			IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE				
Solicitar Penhora Consultar Pedidos	de Penhora 🛛 Solicitar Certi	dões Consultar Pedio	los de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora Online - Cadast	tramento de partes d	lo processo		
Número Processo: 583.00.2008.2	19023-7/000000-00			
Tipo de pessoa: CPF/CNPJ: Nome da parte: Qualidade: Sujeito passivo de penhora: <u>Confirmar e continuar solicitaçã</u>	Pessoa Física 000.000.000-00 FULANO Executado Sim Confirmar e conti	nuar cadastrando		
VERSÃO BETA			© 2007 - Copyright - Todo	os os direitos reservados
	figu	ıra 11.		

03. Cadastramento da Penhora

Há dois tipos de cadastramento de penhora: o primeiro para usuários diretores e escreventes e o segundo, para juízes.

03.1. Cadastramento por usuários diretores e escreventes

Esse cadastramento está dividido em cinco etapas:

Etapa 1 – Cadastrar imóvel (figura 12)

Informar dados do imóvel, penhora e forma de pagamento.

Detalhamento dos campos:

- Proprietário quando cadastrado previamente, a opção "Pré-Cadastrado" mostrará todas as partes disponíveis para seleção. Clique no campo onde aparece o nome da parte e selecione a parte como proprietário.
 Se o proprietário não foi cadastrado previamente é possível selecionar a opção "Novo" e cadastrar as informações do proprietário.
- Origem do imóvel para facilitar o preenchimento dos campos, as matrículas serão mostradas na opção "Pré-Cadastrado", desde que haja algum pedido de certidão respondido anteriormente pelos cartórios. Ao selecionar a matrícula pré-cadastrada, alguns campos serão preenchidos automaticamente.
- Estado selecione o estado de localização do imóvel.
- Comarca informe a comarca onde se localiza o imóvel a ser penhorado.
- Cartório de registro de imóveis selecione o cartório onde o imóvel foi registrado.
- Número de matrícula informe o número da matrícula do imóvel.
- Endereço localização do imóvel.
- Bairro bairro do imóvel.
- Município selecione o município de localização do imóvel.
- Data do auto ou termo informe a data do auto ou termo do processo.
- Percentual penhorado (%) parte do imóvel a penhorar identificado em porcentagem.
- Valor da dívida (R\$) informe o valor da dívida do executado.
- O proprietário do imóvel compõe o pólo passivo? responda "Sim" ou "Não".

Ao selecionar "Não", o sistema pedirá informação sobre a responsabilidade patrimonial.

Clique em uma das quatro opções:

- 1) Fraude à execução;
- 2) Desconsideração da personalidade jurídica;
- 3) Responsabilidade patrimonial na execução;
- 4) Outros (este item solicitará que sejam descritos os motivos de responsabilização patrimonial).
- Estado civil do proprietário selecione o estado civil do proprietário.
 - Quando o proprietário for casado, será solicitado:
 - 1) Nome do cônjuge;
 - O cônjuge foi intimado da penhora? responda "Sim" ou "Não". Ao informar "Sim", será necessário informar a data de intimação do cônjuge.

Ao informar "Não", aparecerá um campo para descrever o motivo de dispensa da intimação do cônjuge.

• Nome do depositário - o sistema mostra automaticamente o nome da primeira parte passiva de penhora cadastrada. Para alterar essa informação, clique no campo e insira outro nome.

- Forma de pagamento dos emolumentos existem três formas disponíveis:
 - 1) Depósito prévio;
 - Determinação de dispensa do depósito. Selecionada essa opção, o sistema solicitará a data da decisão e a folha do processo;
 - Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Selecionada essa opção, o sistema solicitará a data da decisão e a folha do processo.

No final do cadastramento há duas opções:

- Continuar cadastrará o imóvel e continuará com a solicitação de averbação de penhora;
- 2) Confirmar e incluir outro imóvel cadastrará o imóvel e permitirá o cadastramento de novo imóvel.

PENHORA UNLINE	
itar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Online - Solicitac	Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Se ão de averbação de penhora
P Vara Cível oro Central šo Paulo	
Cadasi imóve	trar Confirmar imóveis Gerar documento Enviar e comprovante de el ou corrigir em PDF PDF remessa
Etapa a	tual
ara facilitar no preenchime elos cartórios, as matrícula o selecionar a matrícula PR utomaticamente.	ntos campos abaixo. nto dos campos, caso haja algum pedido de certidão respondido is serão mostradas ao clicar na opção PRÉ-CADASTRADO. tÉ-CADASTRADA, alguns campos serão preenchidos
Imóvel	
Proprietário	@ Bré Cadastanda _ Neur
Proprietario.	Pre-Cadastrado Novo
Duin and a instanda	
Drigem do imóvel:	O Pré-Cadastrado @ Novo
Estado:	SP •
Comarca:	São Paulo-Capital
Cartório de registro de imóveis:	01º -
Número da matrícula:	
Endereço:	
Bairro:	C#= D= J= C====
municipio:	
Deuleure	
Pennora	Penhora
Pennora Tipo da constrição:	
Pennora Tipo da constrição: Data do auto ou termo:	
Pennora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%):	100.00
Penhora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%): Valor da dívida (R\$):	
Penhora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%): Valor da dívida (R\$): O proprietário do imóvel compõe	e o pólo passivo ?
Pennora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%): Valor da dívida (R\$): O proprietário do imóvel compõe Estado civil do proprietário:	100,00 ■ o pólo passivo ? ® Sim © Não Sotteiro(a) ▼
Pennora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%): Valor da dívida (R\$): O proprietário do imóvel compõe Estado civil do proprietário: Nome do depositário:	100.00 e o póło passivo ? ® Sim © Não Solteiro(a) ▼ FULANO
Penhora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%): Valor da dívida (R\$): O proprietário do imóvel compõe Estado civil do proprietário: Nome do depositário:	100.00 ■ o pólo passivo ? ® Sim © Não Solteiro(a) ▼ FULANO
Pennora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%): Valor da dívida (R\$): O proprietário do imóvel compõe Estado civil do proprietário: Nome do depositário: Forma de Pagamento dos El	100,00 ■ o pólo passivo ? ® Sim ® Não Soteiro(a) ▼ FULANO molumentos
Pennora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%): Valor da dívida (R\$): O proprietário do imóvel compõe Estado civil do proprietário: Nome do depositário: Forma de Pagamento dos El	100.00 ■ o pólo passivo ? ● Sim ● Não Solteiro(a) ▼ FULANO molumentos
Pennora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%): Valor da dívida (R\$): O proprietário do imóvel compõe Estado civil do proprietário: Nome do depositário: Forma de Pagamento dos En O Depósito prévio O Determinação de dispensa do	100.00 c o pólo passivo ? ● Sim ● Não Solteiro(a) ▼ FULANO molumentos
Pennora Tipo da constrição: Data do auto ou termo: Percentual penhorado (%): Valor da dívida (R\$): O proprietário do imóvel compõe Estado civil do proprietário: Nome do depositário: Forma de Pagamento dos En © Depósito prévio © Determinação de dispensa do © Beneficiário de assistência iu	100.00 ■ 100.0

figura 12.

Etapa 2 – Confirmar	[,] imóveis ou	ı corrigir (figura	13)

Nessa etapa é possível:

- •
- excluir o imóvel clique no ícone do imóvel a ser excluído; alterar os dados do imóvel clique na pasta correspondente ao imóvel; confirmar o imóvel clique no botão "Continuar". •

ARISP A	SSOCIAÇÃO DOS IMOBILIÁRIOS D	REGISTRADORE DE SÃO PAULO	s	1Ê			IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA	ONLINE						
Solicitar Penhora	Consultar Pe	didos de Penl	nora Solicitar Cer	tidões Consult	ar Pedidos de	Certidão	Encerrar Sessão
Penhora C	nline - So	licitação d	de averbação	de penhora			
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP							
	Etapas 🕳	Cadastrar imóvel	Confirmar imóveis ou corrigir 2 Etapa atual	Gerar documento em PDF	Enviar PDF	Imprimir boleto e comprovante de remessa	
Nessa etapa a solicitação	você pod clicando i	e corrigir a 10 botão (alguma inform CONTINUAR.	ação ao clica	r no botão	ALTERAR ou co	ntinuar com

Excluir	Documento	Nome	Matrícula	Cartório	Alterar	*
13	000.000.000-00	FULANO	123456	1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	6	
						-
Continua	r					

figura 13.

Etapa 3 – Gerar documento em PDF (figura 14)

O sistema irá gerar um PDF que deverá ser anexado ao processo. Clique no botão "GERAR PDF" e informe onde salvar o arquivo em sua máquina. Por exemplo, o documento poderá ser salvo na pasta Meus Documentos. Salvo o arquivo, clique em "Continuar" para prosseguir a solicitação.

ARISP	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO	IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA	ONLINE	
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora (Online - Solicitação de averbação de penhora	
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP		
	Cadastrar imóvel Confirmar imóveis Gerar documento ou corrigir Etapas 1 2 3 4 5 Etapa atual	
Para prosse Ao clicar no arquivo dev Após salvar Obs.: O doc	eguir a solicitação, o sistema irá gerar um PDF que deverá ser anexado ao p o botão abaixo, será aberta uma janela solicitando o local em sua máquina o rerá ser salvo. Clique no botão e informe onde salvar o arquivo. o arquivo, clique no botão CONTINUAR para prosseguir a solicitação. cumento poderá ser salvo na pasta Meus Documentos.	processo. onde o

figura 14.

Etapa 4 – Enviar PDF (figura 15) Clique no botão "Procurar" e selecione o arquivo gerado na Etapa 3. Clique no botão "Enviar".

ARISP	SSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORE MOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO				IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA	DNLINE				
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Pen	hora Solicitar Certidões C	onsultar Pedidos de C	ertidão	Encerrar Sessão
Penhora (nline - Solicitação	de averbação de penh	ora		
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP					
	Cadastrar imóvel Etapas — 1	Confirmar imóveis Gerar docu ou corrigir em PD	mento Enviar IF PDF	Imprimir boleto e comprovante de remessa 5	
			Etapa atual		
Agora você Clique no b Para confir	deve selecionar o a otão PROCURAR e s nar, clique no botão	rquivo no campo abaix elecione o arquivo. ENVIAR.	o para anexá-lo	ao pedido.	
Informe o arq	uivo que deseja anexar	:			
Enviar			jį Procur	ar	
		G 4 5			

figura 15.

Etapa 5 – Imprimir boleto e comprovante de remessa (figura 16)

Se a forma de pagamento escolhida foi o depósito prévio, uma janela mostrará o boleto a ser impresso.

Serão mostradas também as informações do processo e os protocolos de pedidos.

Há quatro opções no final da tela:

- 1) Sair e aguardar resposta. Fecha a tela de pedidos e volta para a tela de opções gerais.
- 2) Imprimir comprovante de remessa com os dados da solicitação.
- 3) Gerar arquivo.
 Salva o comprovante de remessa em arquivo para o caso de processos que
- utilizam somente meio digital. 4) Imprimir

boleto.

Para o caso de não ter sido possível a impressão do boleto.

ARISP	ASSOCIAÇÃO DOS IMOBILIÁRIOS I	REGISTRADORI DE SÃO PAULO	ES				IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA	ONLINE						
Solicitar Penhora	Consultar Pe	edidos de Pen	hora Solicitar Cer	rtidões Consultar	Pedidos de (Certidão	Encerrar Sessão
Penhora (Online - So	licitação	de averbação	de penhora			
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP							
	Etapas 🕳	Cadastrar imóvel	Confirmar imóveis ou corrigir 2	Gerar documento em PDF	Enviar PDF	Imprimir boleto e comprovante de remessa 5 Etapa atual	
PEDIDO ENVIA	DO COM SUCE	550!					
Nº Processo 584.00.2008.219	9023-7/000000	0-00		Natureza da Execução Civil	Execução		
Solicitante Usuário			Data da Solic 09/02/2009	itação			
Arquivo Certidão							
Protocolo Cartório PH000000005 São Paulo-Capital - 01º Cartório Sair e Aguardar Resposta Imprimir Comprovante de Remessa Gerar Arquivo Imprimir Boleto							

figura 16.

03.2. Cadastramento por usuários juízes

Esse cadastramento está dividido em seis etapas: **Etapa 1 – Cadastrar imóvel** (figura 17) Informar dados do imóvel, da penhora e forma de pagamento. Detalhamento dos campos:

- Proprietário Na opção "Pré-Cadastrado", o sistema mostrará todas as partes disponíveis para seleção. Clique no campo onde aparece o nome da parte e selecione a parte como proprietário.
- Se o proprietário não foi cadastrado previamente é possível selecionar a opção "Novo" e cadastrar as informações do proprietário.
- Origem do imóvel para facilitar o preenchimento dos campos, as matrículas serão mostradas na opção "Pré-Cadastrado", desde que haja algum pedido de certidão respondido anteriormente pelos cartórios. Ao selecionar a matrícula pré-cadastrada, alguns campos serão preenchidos automaticamente.
- Estado selecione o estado de localização do imóvel.
- Comarca informe a comarca onde se localiza o imóvel a ser penhorado.
- Cartório de registro de imóveis selecione o cartório onde o imóvel foi registrado.
- Número de matrícula informe o número da matrícula do imóvel.
- Endereço localização do imóvel.
- Bairro bairro do imóvel.
- Município selecione o município de localização do imóvel.
- Data do auto ou termo informe a data do auto ou termo do processo.
- Percentual penhorado (%) parte do imóvel a penhorar identificado em porcentagem.
- Valor da dívida (R\$) informe o valor da dívida do executado.
- O proprietário do imóvel compõe o pólo passivo? responda "Sim" ou "Não".

Ao selecionar "Não", o sistema pedirá informação sobre a responsabilidade patrimonial.

Clique em uma das quatro opções:

- 1) Fraude à execução;
- 2) Desconsideração da personalidade jurídica;
- 3) Responsabilidade patrimonial na execução;
- 4) Outros (este item solicitará que sejam descritos os motivos de responsabilização patrimonial).
- Estado civil do proprietário selecione o estado civil do proprietário.

Quando o proprietário for casado, será solicitado:

1) Nome do cônjuge;

 O cônjuge foi intimado da penhora - responda "Sim" ou "Não". Ao informar "Sim", será necessário informar a data de intimação do cônjuge.

Ao informar "Não", aparecerá um campo para descrever o motivo da dispensa da intimação do cônjuge.

- Nome do depositário o sistema mostrará automaticamente o nome da primeira parte passiva de penhora cadastrada. Para alterar essa informação, clique no campo e insira outro nome.
- Forma de pagamento dos emolumentos existem três formas disponíveis:
 1) Depósito prévio;

- Determinação de dispensa do depósito. Selecionada essa opção, o sistema solicitará a data da decisão e a folha do processo;
- Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Selecionada essa opção, o sistema solicitará a data da decisão e a folha do processo.

No final do cadastramento, há duas opções:

- 1) Continuar cadastrará o imóvel e continuará com a solicitação de averbação de penhora;
- 2) Confirmar e incluir outro imóvel cadastrará o imóvel e permitirá o cadastramento de outro imóvel.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRAI MOBILIÁRIOS DE SÃO PAU		IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE		
Solicitar Penhora Consultar Pedidos de	Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora Online - Solicitaçã	ão de averbação de penhora	
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP		
Cadastrar Con imóvel Etapas 1 Etapa atual	firmar imóveis Gerar documento Assinar Enviar arquivo e comprovan ou corrigir em PDF PDF assinado remessa 2 3 4 5 6	leto te de a
NÚMERO DO PROCESSO: 583.00.200	08.219023-7/000000-00	
Informe os dados do imóvel Para facilitar no preenchimer pelos cartórios, as matrícula: Ao selecionar a matrícula PR automaticamente.	nos campos abaixo. nto dos campos, caso haja algum pedido de certidão resp s serão mostradas ao clicar na opção PRÉ-CADASTRADO. É-CADASTRADA, alguns campos serão preenchidos	ondido
Imóvel		
Proprietário:	Pré-Cadastrado Novo FULANO	
Origem do imóvel:	O Pré-Cadastrado 🔘 Novo	
Estado:	SP 👻	
Comarca:	São Paulo-Capital 🗸	
Cartório de registro de imóveis:	01º -	
Número da matrícula:		
Endereço:		
Bairro:		
Município:	São Paulo-Capital	
Penhora		
Tipo da constrição:	Penhora	
Data do auto ou termo:		
Percentual penhorado (%):	100.00	
Valor da dívida (R\$):		
O proprietário do imóvel compõe	o pólo passivo ? 🔘 Sim 🖲 Não	
A responsabilidade patr	imonial foi decretada no processo (CPC, Art.592):	
Fraude à execução		
O Desconsideração da	personalidade jurídica	
Responsabilidade pa	trimonial na execução	
Outros		
Estado civil do proprietário:		
Nome do conjuge:		
O conjuge foi intimado da penhoi	a ? Sim ONao	
Data da intimação do conjuge:		
Nome do depositario:	FULANO	
Forma de Pagamento dos En	nolumentos	
O Depósito prévio		
🛇 Determinação de dispensa do	depósito	
O Beneficiário de assistência ju	diciária gratuita	
Continuar Confirmar e Inclu	ir Outro Imóvel	

figura 17.

Etapa 2 – Confirmar imóveis ou corrigir (figura 18) Nessa etapa é possível:

- •
- excluir o imóvel clique no ícone do imóvel a ser excluído; alterar os dados do imóvel clique na pasta correspondente ao imóvel; confirmar o imóvel clique no botão "Continuar". •
- •

ARISP A	SSOCIAÇÃO DOS RI IMOBILIÁRIOS DE	EGISTRADORES SÃO PAULO				Instituto de Imstituto de	Registro do Brasil
PENHORA (DNLINE						
Solicitar Penhora	Consultar Pedi	dos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pe	didos de Certidão	Encerrar	Sessão
Penhora O	nline - Soli	citação de av	erbação de pe	nhora			
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP							
Etapas	Cadastrar imóvel	Confirmar imóve ou corrigir 2 Etapa atual	is Gerar documento em PDF 3	Assinar PDF	Enviar arquivo assinado	Imprimir boleto e comprovante de remessa	
Nessa etapa a solicitação	você pode clicando no	corrigir algun) botão CONT	na informação a INUAR.	ao clicar no) botão ALTER	AR ou continuar	com
Excluir D	ocumento	Nome		Matrícula	Cartório 1º Oficial de Regi	Altera	ar ^
	.000.000-00	FULANO		123456	da Capital		
Continuar							

figura 18.

Etapa 3 – Gerar documento em PDF (figura 19)

O sistema irá gerar um PDF que deverá ser assinado e anexado ao processo. Clique no botão "GERAR PDF" e informe onde salvar o arquivo em sua máquina. Por exemplo, o documento poderá ser salvo na pasta Meus Documentos. Salvo o arquivo, clique em "Continuar" para prosseguir a solicitação.

ARISP AS	SOCIAÇÃO DOS RE IMOBILIÁRIOS DE S	GISTRADORES SÃO PAULO					IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA C	NLINE						
Solicitar Penhora	Consultar Pedie	dos de Penhora - S	olicitar Certidões	Consultar Pe	didos de Certidão	E	Encerrar Sessão
Penhora O	nline - Solio	citação de ave	rbação de pe	nhora			
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP							
Etapas •	Cadastrar imóvel	Confirmar imóveis ou corrigir 2	Gerar documento em PDF	Assinar PDF	Enviar arquivo assinado	Imprimir bolet e comprovante remessa	to de
Para prosseg processo. Ao clicar no arquivo devo Após salvar Obs.: O docu	guir a solicit botão abaix erá ser salvo o arquivo, c umento pod	ação, o sistem to, será aberta 5. Clique no bo lique no botão erá ser salvo n	a irá gerar ur uma janela s tão e informo CONTINUAR a pasta Meus	n PDF que o olicitando o e onde salva para prose Document	leverá ser ass) local em sua ar o arquivo. seguir a solicit os.	sinado e ane máquina or tação.	exado ao nde o



Etapa 4 – Assinar PDF (figura 20) O arquivo PDF salvo na Etapa 3 deverá ser assinado com certificado digital. Clique no botão "PROCURAR" e selecione esse arquivo. Clique no botão "ASSINAR".

ARISP Associação dos registradores Mobiliários de são paulo	IRIB uto de Registro lidrio do Brasil				
PENHORA ONLINE					
Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Ence	rrar Sessão				
Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora					
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP					
Cadastrar imóvel Confirmar imóveis Gerar documento ou corrigir em PDF PDF Enviar arquivo Etapas 1 2 3 4 5 6 Etapa atual					
O arquivo PDF que você salvou em sua máquina será assinado com seu certificado digital. Para prosseguir nesse processo, clique no botão PROCURAR e selecione este arquivo. Confirme clicando no botão ASSINAR.					
Informe o nome do arquivo que foi salvo: Procurar Assinar					
figura 20.					

Etapa 5 – Enviar arquivo assinado (figura 21) Clique no botão "Procurar" e selecione o arquivo assinado na Etapa 4. O sistema informará o local onde o arquivo assinado foi salvo. Clique no botão "Enviar".

ARISP ASSOL	CIAÇÃO DOS RE DBILIÁRIOS DE S	GISTRADORES SÃO PAULO					IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONL	INE						
Solicitar Penhora Co	onsultar Pedie	los de Penhora So	olicitar Certidões	Consultar Peo	didos de Certidão		Encerrar Sessão
Penhora Onli	ine - Solio	citação de aver	bação de per	hora			
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP							
Etapas 🕳	Cadastrar imóvel	Confirmar imóveis ou corrigir 2	Gerar documento em PDF	Assinar PDF	Enviar arquivo assinado 5 Etapa atual	Imprimir bole e comprovante remessa	to e de
ARQUIVO ASS Agora você de Clique no botã Para confirmar OBS.: Para au C:\tmp\ Informe o arquive	INADO Co ve selecio io PROCU r, clique n ciliá-lo, in Mandado o que desej	DM SUCESSO onar o arquivo i RAR e selecione o botão ENVIA formamos o loc _Processo_E11 a anexar:	no campo aba e o arquivo. R. al onde o arq L1111_275_4	ixo para a uivo foi as _287.PDF.	nexá-lo ao pe sinado: p7s Procurar	dido.	

figura 21.

Etapa 6 – Imprimir boleto e comprovante de remessa (figura 22)

Se a forma de pagamento escolhida foi o depósito prévio, uma janela mostrará o boleto a ser impresso.

Serão mostradas também as informações do processo e os protocolos de pedidos.

Há quatro opções no final da tela:

- 1) Sair e aguardar resposta. Fecha a tela de pedidos e volta para a tela de opções gerais.
- 2) Imprimir comprovante de remessa com os dados da solicitação.
- 3) Gerar

Salva o comprovante de remessa em arquivo para o caso de processos que utilizam somente meio digital.

arquivo.

boleto.

4) Imprimir

Para o caso de não ter sido possível a impressão do boleto.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO	IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE	
Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certido	ies Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão
Penhora Online - Solicitação de averbação de	penhora
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP	
Cadastrar Confirmar imóveis Gerar docume ou corrigir em PDF Etapas 1 2 3	ento Assinar Enviar arquivo e comprovante de remessa
PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO! Nº Processo 584.00.2008.219023-7/000000-00	Natureza da Execução Execução Civil
Solicitante	Data da Solicitação
Arquivo Mandado	
Protocolo Cartório PH000000004 São Paulo-Capital - 01º Cartório	
Sair e Aguardar Resposta Imprimir Comprovante de Reme	Gerar Arquivo Imprimir Boleto

figura 22.

Visualização das respostas dos cartórios de registro de imóveis (Penhoras)

Ao acessar o sistema, a primeira tela mostrará as seguintes opções (figura 23):

- Solicitar averbação de penhora;
 Pesquisar ou pedir certidão;
- 3) Chegou resposta?

Para visualizar as respostas aos pedidos de penhora, clique em "Chegou resposta?" (figura 23).

ARISP	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES MOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO				IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA	ONLINE				
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penhora	a Solicitar Certidões	Consultar Pedidos	de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora C	Online - Opções				
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP					
		Escolha uma	opção:		
Solicit de	ar averbação e penhora	Pesquisa pedir cert	r ou tidão	Chegou res	sposta ?
VERSÃO BI	ETA	f		© 2007 - Copyright - Todo	s os direitos reservados

figura 23.

O sistema apresentará duas opções (figura 24):

- 1) Averbação de penhora;
- 2) Pedidos de certidões.

ARISP	SSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO			IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil	
PENHORA	DNLINE				
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão	
Penhora C	nline - Opções				
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP					
Qual resposta você deseja visualizar ?					
	Averbação d Penhora	e	Pedidos de Certidões		
		figura 24.			

Clique em "Averbação de penhora".

Uma tela mostrará todos os pedidos de averbação de penhora.

Para encontrar um determinado pedido, preencha os campos do filtro (Protocolo, nº Processo, Status e Data de solicitação) e clique no botão "Filtrar".

Serão mostrados todos os pedidos filtrados pelas informações fornecidas nos campos de pesquisa.

Os pedidos são mostrados em forma de tabela com linhas e colunas. As colunas estão divididas em (figura 25):

- Detalhes do pedido (pasta amarela) clique na pasta para ver os detalhes do pedido;
- 2) Protocolo número do protocolo do pedido;
- Cartório nome do cartório onde foi solicitado o pedido de averbação de penhora;
- 4) Status mostra o status do pedido:
 - a) Aberto;
 - b) Prenotado;
 - c) Respondido.
- 5) Processo número do processo;
- 6) Solicitação data de solicitação do pedido;
- Resposta preenchido após resposta do cartório de registro de imóveis.

ARISP ASSOCI	AÇÃO DOS REGISTRADORES SILIÁRIOS DE SÃO PAULO			Instituto de Registro Imobiliário do Brasil	
PENHORA ONLI	NE				
Solicitar Penhora Cor	sultar Pedidos de Penhora 🛛 Solicitar C	ertidões Co	onsultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão	
Penhora Onlir	ne - Respostas de penhora				
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP					
Protocolo NG	Processo Status	Data De	a da Solicitação 02/02/2009 Até 09/02/2009	Filtrar	
		ē			
Protocolo	Cartório	Status	Processo	Solicitação Resposta	
PH00000005	1º Oficial de Registro de Imóveis d	Aberto	584.00.2008.219023-7/000	09/02/2009	
PH00000003	2º Oficial de Registro de Imóveis d	Aberto	584.00.2008.219023-7/000	06/02/2009	
PH00000001	3º Oficial de Registro de Imóveis d	Prenotado	584.00.2008.219023-7/000	02/02/2009 √	
Página 1 de 1		3 Itens		H4 4 6 60	ľ

figura 25.

Detalhes do Processo (figura 26)

Clique no ícone (pasta da figura 25) para visualizar os detalhes do processo.

Uma tela mostrará todas as informações do processo:

- 1) Protocolo número do protocolo do pedido;
- 2) Tipo de Solicitação pedido de penhora;
- 3) Data de Solicitação;
- 4) Status (aberto, prenotado ou respondido);
- Cartório cartório de registro de imóveis onde foi feita a solicitação da averbação de penhora;
- 6) Nº Processo;
- 7) Número da Prenotação;
- 8) Data da Prenotação;
- 9) Vencimento da Prenotação;
- 10) Resposta mostra eventual observação feita pelo registrador de imóveis;
- 11) Matrículas associadas tabela que mostra informações sobre o imóvel a ser penhorado:
 - a) Documento CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica;
 - b) Matrícula número da matrícula do imóvel penhorado;
 - c) Averbado informa se o pedido de penhora foi averbado;
 - d) Certidão quando averbado, mostra link para download da certidão de averbação de penhora;
- 12) Exigências opção que mostrará o arquivo para download com exigências feitas pelo cartório de registro de imóveis. Se houver alguma irregularidade nas informações, os dados deverão ser corrigidos e submetidos novamente;
- 13) Voltar volta para a tela dos pedidos de averbação de penhora.

ARISP	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO				IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA	ONLINE				
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de	Certidão	Encerrar Sessão
Penhora C	Online - Respostas de per	nhora			
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP					
Protocolo 012009010024					
Tipo de Solicit Pedido Penhora	ação	Data de Solicitaç 20/1/2009	ão	Status Respondido	
Cartório 1º Oficial de Reg	gistro de Imóveis da Capital	Nº Processo 584.00.2008.21902	3-7/000000-03		
Número da Pre 11111	enotação	Data da Prenotaç 15/01/2009	ão	Vencimento da Pren 14/02/2009	otação
Resposta					
					~ ~
Matrículas Ass Documento	ociadas: Matrícula Averbado	Certidão			
000.000.000-00	11111	Visualizar Certi	dão		
Exigências	Voltar				
		figure 26			

figura 26.

Pedidos de Certidões

Ao acessar o sistema, a primeira tela mostrará as seguintes opções (figura 27):

- 1) Solicitar averbação de penhora;
- 2) Pesquisar ou pedir certidão;
- 3) Chegou resposta?

Clique na opção "Pesquisar ou pedir certidão".

Obs.: também é possível acessar essa tela no menu superior do sistema, em "Solicitar Certidões".

ARISP	SSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES MOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO				IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA	ONLINE				
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penho	ora Solicitar Certidões	Consultar Pedidos	s de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora C	Online - Opções				
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP					
		Escolha uma	opção:		
Solicit	ar averbação e penhora	Pesquisa pedir cert	r ou tidão	Chegou resp	oosta ?
VERSÃO BI	ETA			© 2007 - Copyright - Todos (os direitos reservados
		figura 27			

figura 27.

Uma tela informará que a **pesquisa isenta de emolumentos** somente será realizada mediante expressa decisão judicial que a determine ou que conceda assistência judiciária gratuita. A seguir, aparecerão dois campos de preenchimento obrigatório (figura 28):

- 1) Data da decisão;
- 2) Folhas.

Preencha esses campos e clique em "Prosseguir".

ARISP A	SSOCIAÇÃO DO IMOBILIÁRIOS	OS REGISTRADORES S DE SÃO PAULO			Instituto de Registro Impolitário do Brasil
PENHORA	ONLINE				
Solicitar Penhora	Consultar P	Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora C	nline - P	esquisar ou pe	dir certidões		
Esta pesquisa determine ou Data da decisão Prosseguir	a isenta d i que con 9: 10/01/200	le emolumentos ceda assistênci 09 Folhas	s só será realizad a judiciária grat : [1 / 3]	da mediante expressa decis uita.	ão judicial que a
			r 00		

figura 28.

O sistema apresentará duas opções (figura 29):

- 1) Novo processo para fazer um novo cadastramento;
- 2) Processo cadastrado no sistema para processos cadastrados previamente.

Obs.: o exemplo a seguir demonstra uma solicitação de certidão em que é necessário o cadastramento de um novo processo.

	ICIAÇÃO DOS REGISTRADORES OBILIÁRIOS DE SÃO PAULO			IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil		
PENHORA ON	LINE					
Solicitar Penhora C	onsultar Pedidos de Penhor	a Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão		
Penhora Onl	i ne - Pesquisar ou j	pedir certidões				
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP						
Escolha uma opção:						
	Novo Proce	sso	Processo já cadastrado no sistema			
VERSÃO BETA			© 2007 - Copyright - To	odos os direitos reservados		
		figura 29.				

Clique no botão "Novo processo".

Uma tela solicitará informações do processo. Esse cadastro foi dividido em dois tipos (figura 30):
a) Ação de execução (para penhora);
b) Outras ações (mera pesquisa).
Preencha os campos respectivos ao tipo escolhido e clique no botão

"Cadastrar".

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO	IRIB Instituto de Registro Imobilário do Brasil
PENHORA ONLINE	
Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora Online - Cadastramento de novo processo	
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP	
Dados do Processo	
a) Ação de execução (para penhora)	
Número:	
Natureza da execução: EXECUÇÃO CIVIL 🗸	
Cadastrar	
b) Outras ações (mera pesquisa)	
Número:	
Natureza da ação:	
Cadastrar	

figura 30.

Ação de execução (para penhora) (figura 31):

Serão solicitados:

- Tipo de pessoa selecione Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;
- CPF/CNPJ informe o CPF, para pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica;
- Nome da parte informe o nome da parte;
- Qualidade informe a qualidade da parte (Executado, Exequente ou Terceiro);
- Sujeito passivo de penhora informe se a parte é passível de penhora.

Para confirmar o cadastramento existem duas opções:

- 1) "Confirmar e continuar solicitação". A parte será cadastrada e o sistema continuará com a solicitação de certidão;
- 2) Confirmar e continuar cadastrando. O sistema cadastrará a parte e mostrará novamente o formulário para cadastramento de uma nova parte.

Obs.: após cadastrar as partes, o sistema mostrará o formulário para continuar a solicitação de certidão.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGIS IMOBILIÁRIOS DE SÃO	TRADORES			Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE				
Solicitar Penhora Consultar Pedidos	de Penhora 🛛 Solicitar Cert	idões Consultar Pedido	os de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora Online - Cadast	ramento de partes o	do processo		
Número Processo: 583.00.2008.21	9023-7/000000-00			
Tipo de pessoa: CPF/CNPJ: Nome da parte: Qualidade: Sujeito passivo de penhora: <u>Confirmar e continuar solicitaçã</u>	Pessoa Física 000.000.000-00 FULANO Executado Sim Confirmar e cont	inuar cadastrando		
VERSÃO BETA			© 2007 - Copyright - Todo:	s os direitos reservados
	figura	31.		

Outras ações (mera pesquisa) (figura 32)

Serão solicitados:

- Tipo de pessoa selecione Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;
- CPF/CNPJ informe o CPF, para pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica;
- Nome da parte pesquisada informe o nome da parte;

Para confirmar o cadastramento existem duas opções:

- 1) "Confirmar e continuar solicitação". A parte será cadastrada e o sistema continuará com a solicitação de certidão;
- 2) "Confirmar e continuar cadastrando". O sistema cadastrará a parte e mostrará novamente o formulário para cadastramento de uma nova parte.

Obs.: após cadastrar as partes, o sistema mostrará o formulário para continuar a solicitação de certidão.

ARISP Associação D MOBILIÂRIO	DS REGISTRADORES S DE SÃO PAULO				Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE					
Solicitar Penhora Consultar	Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Cer	tidão	Encerrar Sessão
Penhora Online - O	adastramento	de partes do pr	ocesso		
Número Processo: 583.00.2	2008.219023-7/00	000-00			
Tipo de pessoa: CPF/CNPJ: Nome da parte pesquisad Confirmar e continuar se	Pessoa Físic	a v	adastrando]	

figura 32.

Solicitando Certidão (figura 33) Selecione a pessoa em cujo nome será feita a pesquisa.

Selecione o tipo de pesquisa (Pessoa Física/Jurídica ou Matrícula).

Clique em prosseguir.

ARISP Associação dos regi Mobiliários de são	STRADORES D PAULO			Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE				
Solicitar Penhora Consultar Pedidos	s de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora Online - Pesqu	isar ou pe	dir certidões		
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP				
Selecione a pessoa:	FULANO		-	
Selecione o Tipo de Pesquisa:	Pessoa Física	/Juridica 👻		
Prosseguir				
		figura 3	33.	

Tipo de pesquisa Pessoa Física/Jurídica

Selecione a cidade onde será feita a pesquisa (figura 34).

(Clique no botão "Continua	ar".		
ARI	SP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES MOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO			Instituto de Registro Instituto de Registro
PEN	IHORA ONLINE			
Solicitar Per	nhora Consultar Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penh	ora Online - Pesquisar ou pe	dir certidões		
1ª Vara Foro Cer São Paul SP Escolha	Cível Itral Io as comarcas onde deseja fazer a s	olicitação:		
	São Paulo-Capital		*	
	São Simão			
	Serra Negra		E	
	Sorocaba			
	Taboão da Serra			
	Taquaritinga		-	
t_	Selecionar Todos			
Continu	ar Voltar			

figura 34.

Selecione os cartórios onde serão feitas as solicitações.

O sistema mostrará duas listas de cartórios. A primeira informa os cartórios onde foram encontrados lançamentos (ícone verde), ou comunica que não foi possível realizar a pesquisa por motivos operacionais (ícone amarelo). A segunda lista (ícone vermelho) informa onde foi realizada a pesquisa, e que não foram encontrados lançamentos referentes à parte pesquisada (figura 35).

	SOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO	IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA C	NLINE	
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora O	nline - Pesquisar ou pedir certidões	
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP		
Cartórios onde Clique para s Clique para s Selecione abaixo	poderão fazer solicitações: olicitar certidão olicitar pesquisa e eventual certidão para efetuar a solicitação:	
	São Paulo-Capital - 01º Cartório	*
	São Paulo-Capital - 02º Cartório	
	São Paulo-Capital - 03º Cartório	
Selec		
 Foi encontra Não foi feita Não foram e aqui. Prosseguir 	da ocorrência neste cartório pesquisa automática neste cartório (possível solicitar acima) ncontradas ocorrências em 15 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, cliq	ue

Figura 35.

Clique em "Prosseguir". Selecione "Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular" ou "Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos". Selecionada a segunda opção, o sistema perguntará a partir de qual data

deseja pesquisar imóveis.

Clique em "Prosseguir" (figura 36).

ARISP ASSC	OCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO		Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ON	LINE		
Solicitar Penhora C Penhora Onl	onsultar Pedidos de Penhora Solicita ine - Pesquisar ou pedir cer	r Certidões Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP			
Tipo Pessoa Fisica	CPF 000.000-00	Nome FULANO	
Nº Processo	7/202020 22		
 Informar som 	s-//uuuuuu-us	seia proprietário/titular	
O Informar tam	bém os imóveis/direitos que fora	m transferidos	
Prossequir			
		figura 36.	
Uma te	ela informará os dados d	o pedido para confirmação (figu	ıra 37).
ARISP ASSO	CIAÇÃO DOS REGISTRADORES IOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO		Instituto de Registro Imobilidario do Brasil
PENHORA ON	LINE		
Solicitar Penhora C	onsultar Pedidos de Penhora Solicita	r Certidões Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
1ª Vara Cível	ine - Pesquisar ou pedir cer	rtidoes	
Foro Central São Paulo SP			
		Atenção:	
	Confirme os dados	antes de concluir o pedido.	
Tipo Pessoa Fisica	Nome FULANO	Nº Processo 584.00.2008.219023-7/00	0000-00
CPF 000.000.000-00			
Informar somen	te os imóveis/direitos de que seja	proprietário/titular.	
Solicitar em:			
São Paulo-Capita	al - 01º Cartório		
☑ Deseja ser inf	ormado por e-mail ?		
Concluir e neuerd	ar resposta	ais certidões	
concluir e aguard	an resposta	ais certiques	

Se quiser ser informado por e-mail sobre a resposta do pedido, clique em "Deseja ser informado por e-mail?".

Para confirmar a solicitação, clique em "Concluir e aguardar resposta".

Para solicitar uma nova certidão, clique em "Concluir e solicitar mais certidões".

Tipo de pesquisa por Matrícula

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REC IMOBILIÁRIOS DE S	AISTRADORES ÃO PAULO			Instituto de Registro Impolitário do Brasil
PENHORA ONLINE				
Solicitar Penhora Consultar Pedid	os de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora Online - Pesq	uisar ou pe	dir certidões		
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP				
Selecione a pessoa:	FULANO		•	
Selecione o Tipo de Pesquisa:	Matricula	•		
Prosseguir				

figura 38.

Selecione "Matrícula" no tipo de pesquisa

Selecione a Comarca onde está localizado o cartório (figura 39).

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO
PENHORA ONLINE
Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar Sessão
Penhora Online - Pesquisar ou pedir certidões
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP
Escolha a comarca onde está localizado o cartório: Comarca: Santos Continuar Voltar
figura 39.
Selecione o cartório onde será feita a pesquisa (figura 40).
ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

PENHORA	ONLINE				
Solicitar Penhora	Consultar	Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora C	nline - I	Pesquisar ou pe	dir certidões		
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP					
Cartório 01º	•	Matrícula 123456	Nº Processo 583.00.200	0 8.219023-7/000000-00	
◉ Informar so ○ Informar tar	mente os mbém os	imóveis/direitos qu imóveis/direitos qu	ue seja proprietári le foram transferio	io/titular Jos	
Gerar	Cancelar	· .			
			<i>c</i> :		



Informe o número da Matrícula.

Selecione "Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular" ou "Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos".

Selecionada a segunda opção, o sistema perguntará a partir de qual data.

Clique em "Gerar" para prosseguir.

Uma tela informará os dados do pedido para confirmação (figura 41).

Se quiser ser informado por e-mail sobre a resposta do pedido, clique em "Deseja ser informado por e-mail?".

Para confirmar a solicitação, clique em "Concluir e aguardar resposta".

Para solicitar uma nova certidão, clique em "Concluir e solicitar mais certidões"

ARISP	SSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO			IRIB USA
PENHORA	ONLINE			
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora C	Online - Pesquisar ou pe	dir certidões		
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP				
	Confirme os o	Atençá lados antes	io: de concluir o pedido.	
Cartório 01º	Matrícula 123456		Nº Processo 584.00.2008.219023-7/000000-03	
Informar se	omente os imóveis/direitos q	ue seja proprietár	rio/titular	
🔿 Informar ta	ambém os imóveis/direitos q	ue foram transferi	dos	
☑ Deseja ser i	informado por e-mail ?			
Concluir e agu	ardar resposta Concluir e s	olicitar mais certidõe	5	

figura 41.

Visualização das respostas dos cartórios (Pedidos de Certidão)

Ao acessar o sistema, a primeira tela mostrará as seguintes opções (figura 42):

- Solicitar averbação de penhora;
 Pesquisar ou pedir certidão;
- 3) Chegou Resposta?

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRAL IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAU	DORES			IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA ONLINE				
Solicitar Penhora Consultar Pedidos de I	Penhora Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de C	Certidão	Encerrar Sessão
Penhora Online - Opções				
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP				
	Escolha uma	opção:		
Solicitar averbação de penhora	Pesquisar pedir cert	r ou idão	Chegou respo	sta ?
VERSÃO BETA		©	2007 - Copyright - Todos os	direitos reservados
	figura 4	2.		

Para visualizar as respostas aos pedidos de penhora, clique na opção "Chegou resposta?"

O sistema apresentará duas opções (figura 43):

- 1) Averbação de penhora;
- 2) Pedidos de certidões;

Clique em "Pedidos de Certidões".

	SSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO			IRIB Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA	ONLINE			
Solicitar Penhora	Consultar Pedidos de Penhora	Solicitar Certidões	Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora C	nline - Opções			
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP				
	Qual	resposta você de	eseja visualizar ?	
	Averbação de Penhora	e .	Pedidos de Certidões	

figura 43.

Uma tela mostrará todos os pedidos de certidão.

Para encontrar um determinado pedido, preencha os campos do filtro (Protocolo, Tipo de Pesquisa, nº Processo, Status e Data de solicitação) e clique em "Filtrar". Serão mostrados todos os pedidos filtrados pelas informações fornecidas nos campos de pesquisa.

Os pedidos são mostrados em forma de tabela com linhas e colunas. As colunas estão divididas em (figura 44):

- Detalhes do pedido (pasta amarela) clique na pasta para ver os detalhes do pedido;
- 2) Protocolo número do protocolo do pedido;
- Cartório nome do cartório onde foi solicitado o pedido de averbação de penhora;
- 4) Tipo Pedido por pessoa ou matrícula;
- 5) Processo número do processo;
- 6) Solicitação data de solicitação do pedido;
- Resposta preenchido após resposta do cartório de registro de imóveis.

ARISP	ISSOCIAÇÃO DOS R IMOBILIÁRIOS DE	EGISTRADORES SÃO PAULO		Æ		Instituto de Registro Imobiliário do Brasil
PENHORA	ONLINE					
Solicitar Penhora	Consultar Ped	lidos de Penhora	Solicitar Certida	ões Consu	ltar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora C	Online - Res	postas de cer	rtidões			
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP						
Protocolo	Tipo de Peso	quisa Nº Pro	cesso Sta	tus	Data da Solicitaçã ▼ De 02/02/2009 A	o Até 09/02/2009 Filtrar
Proto	colo Cart	ório	la Tanén ind	Tipo	Processo	Solicitação Resposta
Proto	colo Cart	ório ficial de Registro d	le Imóveis d	Tipo Pessoa Matrícula	Processo 584.00.2008.219023	Solicitação Resposta 09/02/2009
Proto	colo Cart 000003D 1° Oi 000002D 1° Oi 000001D 1° Oi	ó rio ficial de Registro c ficial de Registro c ficial de Registro c	le Imóveis d le Imóveis d le Imóveis d	Tipo Pessoa Matrícula Pessoa	Processo 584.00.2008.219023 584.00.2008.219023 584.00.2008.219023	Solicitação Resposta 09/02/2009 09/02/2009 08/02/2009
Proto SPH09020 SPH09020 SPH09020 Página 1 de	Ocolo Cart 1000003D 1° OI 1000002D 1° OI 1000001D 1° OI 1000001D 1° OI	ório ficial de Registro o ficial de Registro o ficial de Registro o	de Imóveis d de Imóveis d de Imóveis d 3 I	Tipo Pessoa Matrícula Pessoa	Processo 584.00.2008.219023 584.00.2008.219023 584.00.2008.219023	Solicitação Resposta 09/02/2009 09/02/2009 08/02/2009

figura 44.

Detalhes do Pedido

Clique no ícone (pasta da figura 44) para visualizar os detalhes do pedido.

Uma tela mostrará todas as informações do pedido (figura 45):

- 1) Protocolo número do protocolo do pedido;
- 2) Cartório cartório de registro de imóveis onde foi feito o pedido;
- 3) Tipo pedido por pessoa ou matrícula;
- 4) N^o Processo;
- 5) CPF/CNPJ documento da parte pesquisada;
- 6) Nome/Razão nome ou razão social da parte pesquisada;
- 7) Tipo Resposta certidão;
- 8) Observações observação enviada pelo cartório de registro de imóveis;
- 9) Resposta informações fornecidas pelo cartório de registro de imóveis;
- 10) Certidões link para download das certidões;
- 11) Respondido em data em que foi respondido o pedido de certidão.

Clique no botão "Voltar" para voltar à tela dos pedidos de certidões.

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS DE SÃ	ISTRADORES O PAULO	Instituto de Registro Instituto de Registro
PENHORA ONLINE		
Solicitar Penhora Consultar Pedido	s de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão	Encerrar Sessão
Penhora Online - Respo	ostas de certidoes	
1ª Vara Cível Foro Central São Paulo SP		
Protocolo 012009010011	Cartório 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	
Tipo Pedido Pessoa	Nº Processo 584.00.2008.219023-7/000000-03	
CNPJ / CPF 000.000.000-00	Nome / Razão FULANO	
Tipo Resposta Certidão		
Observações		
Resposta (As Pesquisas foram Certidões: Download Matrícula	feitas com base na data da Solicitação 6/1/2009):	* *
	-	
Respondido em 6/1/2009		
Voltar		

figura 45.